



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO SETOR DE ORÇAMENTOS

Referência: Concorrência Pública – Edital N° 066/2021- Processo Administrativo n° 162/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção do Parque Linear localizado na Avenida Senhor do Bonfim, latitude 19°47'02'', longitude 43°55'41''W no Bairro São Benedito, em Santa Luzia.

Assunto: Análise técnica da proposta de preços apresentada pela Empresa Engecom Construtora LTDA.

No dia 19 de agosto de 2021 foi realizada a sessão de habilitação e abertura de propostas do certame referenciado acima, sendo a Engecom Construtora LTDA a única empresa a apresentar proposta. A proposta apresentada pela Concorrente tem valor total de **R\$ 2.757.847,29**, contudo no decorrer da análise foram constatados erros de soma que necessitam de correção, são eles:

- **Subetapa 5.5 – O somatório da subetapa “Mureta” está incorreto:** a subetapa é composta pelo serviço “5.5.1 - MURETA EM ALVENARIA COM BLOCO 19X19X39 - MODULO DE 1,00M-H<=0,60 COM TRECHO DE 40 CM ENTERRADO” cujo valor total é R\$ 13.095,90. Contudo, o valor declarado para a subetapa é de R\$ 16.315,20. Dessa forma, o valor correto da etapa “5 - MUROS DE CONTENCAO” é de R\$ 87.969,29;
- **Etapa 20 – O somatório da Etapa “Administração Local” está incorreto:** o valor total do serviço “20.1 – Administração local” é de R\$ 296.272,79, porém o valor total da etapa 20 declarado em planilha é de R\$ 306.352,78. Portanto, o valor correto da Etapa 20 deverá ser corrigido para R\$ 296.272,79;
- **Valor total da proposta:** Considerando a correção dos erros supramencionados, o valor total da proposta deverá ser corrigido para **R\$ 2.744.548,00**;
- **Cronograma físico-financeiro:** a correção do valor da proposta ensejará a correção do cronograma, uma vez que o valor total da obra será afetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE OBRAS

A Licitante adotou fórmula com padrão TRUNCAR, limitando os valores a duas casas decimais. As fórmulas foram conferidas e os valores totais estão corretos, ressalvados os casos acima mencionados.

Considerando que o valor correto da proposta é de **R\$ 2.744.548,00**, o desconto global ofertado pela Concorrente perfaz o total de **18,30%** frente ao valor de referência proposto pela Administração que é de **R\$ 3.359.343,12**.

A exequibilidade dos valores globais e unitários da proposta foi avaliada e validada consoante os critérios da Lei 8666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...] §1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores


a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

Considerando-se os pontos explicitados neste relatório, solicita-se que sejam corrigidos os erros de soma e, conseqüentemente, o valor global da proposta, assim como o cronograma, o qual deverá ser atualizado conforme os valores corrigidos.

Cordialmente,

Santa Luzia, 24 de agosto de 2021.


LAÍZA LETÍCIA DA SILVEIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-MG 224310/D
MATRÍCULA: 35405